

**Corrupção: Causas, Consequências e Controle.**

**Corruption: Causes, Consequences and Control.**

**Corrupción: Causas, Consecuencias y Control.**

Recebido: 18/03/2024 | Revisado: 13/05/2024 | Aceito: 20/05/2024 | Publicado: 22/05/2024

**Júlio César Matos de Oliveira** | Universidade de Brasília, Brasil | E-mail:

[julio.jcmo@yahoo.com.br](mailto:julio.jcmo@yahoo.com.br) | <https://orcid.org/0000-0002-5139-173X>

**Cristina Maria Zackseski** | Universidade de Brasília, Brasil | E-mail: [cristinazbr@gmail.com](mailto:cristinazbr@gmail.com)

| <https://orcid.org/0000-0002-0761-4254>

## Resumo

A pesquisa realiza uma revisão da literatura sobre três temas centrais nos estudos sobre corrupção: causas da corrupção, consequências da corrupção e formas de controle da corrupção. Os resultados indicam que as causas da corrupção estão relacionadas, dentre outros fatores, ao baixo desenvolvimento econômico e à elevada desigualdade social. As consequências da corrupção afetariam, prioritariamente, mas não exclusivamente, o crescimento econômico. Para as formas de controle da corrupção, os estudos sobre o tema apontam para o fortalecimento do controle social como principal medida de mitigação da corrupção.

**Palavras-chave:** corrupção, causas, consequências, controle.

## Abstract

The research carries out a literature review on three central themes in studies on corruption: causes of corruption, consequences of corruption and ways of controlling corruption. The results indicate that the causes of corruption are related, among other factors, to low economic development and high social inequality. The consequences of corruption would affect, primarily, but not exclusively, economic growth. Regarding forms of corruption control, studies on the topic point to strengthening social control as the main measure for mitigating corruption.

**Keywords:** corruption, causes, consequences, control.

## Resumen

La investigación realiza una revisión de la literatura sobre tres temas centrales en los estudios sobre corrupción: causas de la corrupción, consecuencias de la corrupción y formas de controlar la corrupción. Los resultados indican que las causas de la corrupción están relacionadas, entre

otros factores, con el bajo desarrollo económico y la alta desigualdad social. Las consecuencias de la corrupción afectarían, principalmente, pero no exclusivamente, el crecimiento económico. En cuanto a las formas de control de la corrupción, los estudios sobre el tema apuntan al fortalecimiento del control social como principal medida para mitigar la corrupción.

**Palabras clave:** corrupción, causas, consecuencias, control.

## INTRODUÇÃO

A etimologia da palavra corrupção remete ao termo latino *corruptione*, que revela dois sentidos, o primeiro é sinônimo da conotação naturalista de Aristóteles, ou seja, decomposição ou putrefação, pensada como condição inevitável de desintegração de um corpo em função da constante transformação da matéria. O segundo sentido denota a corrupção no âmbito da decadência moral, sedução ou suborno (Gomes, 2010).

Em linhas gerais, observa-se que a corrupção é um fenômeno em constante mudança, definido a partir de aspectos variados, como interesses pessoais, valores culturais e socioeconômicos de determinada sociedade. Além disso, a corrupção pode apresentar significados diferentes em diferentes contextos. Numa concepção política, a corrupção pode ser representada por ganhos ilícitos relacionados ao poder político ou à manutenção desse poder. Já em um contexto econômico, os ganhos podem estar relacionados à obtenção de ativos financeiros. Além disso, a corrupção também pode ser dividida em corrupção privada, que é quando um agente privado “compra” outros agentes privados para ter acesso a recursos escassos ou derrubar concorrentes, e corrupção pública, quando a corrupção está relacionada ao uso de cargos públicos para ganhos particulares, em que um agente público se encarrega de realizar um tipo de tarefa visando alguma vantagem indevida (De Souza et al, 2019).

Outros estudos também apresentam a corrupção a partir da perspectiva do volume, em que se tem a pequena corrupção e a grande corrupção. A pequena corrupção envolve a troca de pequenas quantias e favores entre agentes, geralmente envolvendo agentes públicos que não ocupam posições no alto escalão dos governos, como, por exemplo, policiais e burocratas de linha de frente. Por outro lado, a grande corrupção envolve agentes que atuam no alto escalão do governo (Mashali, 2012).

A pesquisa científica sobre corrupção em âmbito internacional está em crescimento, especialmente a partir do ano de 2008 (De Souza et al, 2019). Esse interesse tem sido demonstrado por estudos que apontam que a produção anual sobre o tema foi multiplicada por

cinco entre o ano 2000 e 2015 (Marani et al, 2018). De forma geral, os estudos sobre corrupção podem ser agrupados em cinco temas prevalentes: conceito de corrupção, causas da corrupção, consequências da corrupção, formas de medir a corrupção e controle da corrupção (De Souza et al, 2019).

Semelhantemente, a pesquisa realizada no Brasil sobre corrupção tem apresentado evolução ao longo do tempo, com um incremento especial a partir da deflagração da denominada "Operação Lava-Jato". Esta sinalização, dentre outras questões, traz à tona uma reflexão sobre a influência da mídia na produção acadêmica. Além disso, sugere-se uma consistência entre os temas abordados nos estudos sobre a corrupção no Brasil e no exterior, com uma observável prevalência de pesquisas sobre conceito de corrupção, causas e consequências da corrupção, formas de medir a corrupção e controle da corrupção. Por fim, estudos indicam que as pesquisas sobre corrupção no Brasil têm sido desenvolvidas especialmente na área do direito, com maior representatividade em relação às demais áreas das ciências sociais aplicadas (Macedo, Valadares; 2021).

O campo apresenta poucos estudos dedicados à revisão da literatura sobre o tema corrupção e seus principais objetos de estudo (Marani et al, 2018). Buscando colaborar com o preenchimento desta lacuna, o presente trabalho realiza uma revisão da literatura sobre os principais temas enfrentados nos estudos sobre corrupção, em especial: causas e consequências da corrupção, além de mecanismos para seu controle.

## **CAUSAS DA CORRUPÇÃO**

Inicialmente, faz-se necessário explicar que as obras sobre causas e consequências da corrupção muitas vezes fazem um parêntese para pontuar as limitações desses tipos de estudos. Por exemplo, em seu célebre trabalho, Rose-Ackerman e Palifka (2016) esclarecem que os estudos transnacionais sobre corrupção não se baseiam em modelos teóricos que demonstrem como a corrupção interage com outras características do ambiente. Com isso, os estudos destacam regularidades empíricas importantes, mas a direção da causalidade geralmente não é clara. Desta forma, as autoras sugerem que a direção pode, em alguns casos, apontar para causas e também para consequências. Uma demonstração é que um estado de direito fraco contribui para a corrupção, mas a corrupção também prejudica o estado de direito. Com isso, esses estudos possuem seu valor preponderante em contribuir para aumentar a consciência sobre o

impacto negativo da corrupção, mas devem ser encarados com reservas quando o foco for a elaboração de estratégias anticorrupção.

De forma semelhante, muitos estudos se debruçaram na análise da influência da cultura no nível de corrupção de determinado país, o que também é apontado por alguns pesquisadores como um ponto a ser abordado com cautela. Neste sentido, Vieira (2008) concluiu que é difícil se analisar a corrupção a partir da cultura, tendo em vista tratar-se de um fenômeno complexo, que possui muitas causas. Para o autor, a cultura não é causa preponderante para a corrupção, mas apenas uma variável dentro de um conjunto de variáveis como, baixa renda e escolaridade, desigualdade, estruturas de mercado, regimes políticos, instituições legais e de controle, oferta de serviços públicos, instabilidade política, incerteza etc.

Assim, Vieira (2008) entende que falar em “cultura da corrupção” pode induzir uma ideia errônea da predominância da cultura na determinação dos níveis de corrupção praticados em um país. Para o autor, trata-se de um erro com consequências sociais graves, pois desacredita os efeitos do esforço de justiça social, conscientização e melhoria institucional em prol de uma sociedade menos corrupta.

Treisman (2007) realizou um estudo comparativo entre as causas da corrupção apresentadas por modelos de índices de percepção da corrupção, no caso, o modelo da Transparência Internacional – TI, e o do Banco Mundial - BM, com pesquisas empíricas sobre causas da corrupção. Em suas conclusões, o autor sugeriu que há uma divergência entre os achados dos índices de percepção da corrupção e pesquisas empíricas sobre o tema. Para tentar explicar essa dicotomia, ele teoriza que as medidas baseadas na experiência sejam mais ruidosas e menos confiáveis ou estejam medindo um fenômeno diferente, por exemplo, a pequena corrupção em oposição à grande corrupção. Mas também levanta a hipótese de que haja a possibilidade de que os índices de percepção da corrupção subjetivos e amplamente usados estejam capturando não observações da frequência da corrupção, mas inferências feitas por especialistas e entrevistados com base em entendimentos convencionais das causas da corrupção.

A despeito das divergências, ao correlacionar os dados dos dois tipos de estudos sobre as causas da corrupção (TI e BM), ou seja, índices de percepção da corrupção e estudos empíricos, Treisman (2007) encontrou significância estatística para sugerir que os estados são percebidos pelos empresários e seus cidadãos como menos corruptos se forem democracias liberais altamente desenvolvidas e estabelecidas há muito tempo, com uma imprensa livre e atuante, uma alta participação de mulheres no governo e um longo histórico de abertura

ao comércio internacional. Ao contrário, os países seriam mais propensos à corrupção se dependerem das exportações de *commodities*, tiverem regulamentações comerciais intrusivas e apresentarem inflação instável.

No mesmo sentido, Sumah (2018) defendeu que a corrupção é um fenômeno complexo, uma vez que nunca existe apenas um fator ou variável responsável pela sua ocorrência e desenvolvimento. A corrupção surgiria de uma variedade de fatores interrelacionados, que podem diferir consideravelmente de um país para outro. No entanto, entre os fatores mais citados no que tange o desenvolvimento da corrupção estariam: ambiente político e econômico, ética profissional e legislação, bem como fatores puramente etnológicos, como costumes, hábitos e tradições.

Em primeiro lugar, o fenômeno da corrupção seria substancialmente influenciado pelo ambiente político e econômico. No ambiente econômico, países com a economia fechada e muito regulamentada, favorecendo a autoridade e o poder dos funcionários públicos na tomada de decisões, costumam apresentar maior incidência de corrupção, uma vez que os indivíduos estão dispostos a pagar ou oferecer suborno para evitar restrições. Assim, regulações complexas ou dúbias facilitariam a corrupção dos agentes estatais, já que aumentaria a possibilidade de decisões com maior poder de discricionariedade (Sumah, 2018).

Um fator relevante no ambiente político que influencia no desenvolvimento da corrupção pode ser resumido no ditado: "O tom vem do topo". Se o topo da política (governo, partidos e principais políticos) é corrupto, a corrupção tende a se proliferar para os níveis inferiores da estrutura estatal, gerando um sentimento de desconfiança da população, que passa a não confiar nas instituições e nos poderes estatais (Sumah, 2018).

Em segundo lugar, para Sumah (2018), a falta de ética profissional e leis pouco eficientes para determinar e sancionar os atos de corrupção também seriam fatores importantes para o surgimento e disseminação da corrupção. O autor destaca a sanção ineficaz, que se refere a um processo no qual as sanções ou penalidades aplicadas a uma determinada ação, comportamento ou indivíduo não produzem os resultados desejados ou esperados, o que aumentaria, em sua visão, a possibilidade de continuidade das ações corruptas, criando, inclusive, um estímulo para outros agentes do estado a se corromper.

Em terceiro lugar, Sumah (2018) postula que os costumes, a religião e até mesmo o gênero podem ser fatores a serem considerados para a percepção da corrupção. O autor exemplifica que países do sul da Europa, que possuem uma cultura mais católica e patriarcal, tendem a apresentar uma maior percepção da corrupção do que os países do norte da Europa,

de cultura menos hierarquizada e preponderantemente protestante. No mesmo sentido, o autor aponta que diferentes pesquisas demonstraram que as mulheres são menos propensas a se corromper do que os homens.

Em seu trabalho sobre a influência da legislação sobre a corrupção, Begovic (2005), apontou que a maior parte da intervenção do governo no mercado é proibitiva, ou seja, os agentes econômicos são impedidos de fazer algo a menos que o governo explicitamente permita. Nesse sentido, quanto mais regulamentação governamental (mantendo o restante inalterado), menos operações de livre mercado e, portanto, mais corrupção. Além disso, quanto mais complicadas, obscuras e ambíguas forem as regras, maior a oportunidade de corrupção. Adicionalmente, a legislação infralegal, ou seja, as regras sobre a aplicação de regras e regulamentos, seria muito importante para a corrupção. Uma legislação complicada, pouco transparente e com ampla discricionariedade dos agentes públicos na aplicação do processo criaria amplas oportunidades de corrupção.

Em um dos mais referenciados estudos sobre as causas da corrupção, Treisman (2000) analisou os dados e indicadores sobre corrupção de mais de uma centena de países por quase duas décadas, em seus resultados, o autor aponta que para a democracia se apresentar como uma variável relevante para a percepção da corrupção, os Estados não necessitariam apenas ser democráticos, mas também ter um longo período democrático. Assim, o regime democrático somente contribuiria para o arrefecimento da corrupção de forma lenta e gradual. A conclusão do autor sobre a abertura comercial segue a mesma dinâmica, defendendo que apenas uma profunda política de abertura comercial poderia surtir um efeito positivo para a redução da corrupção, ou seja, medidas localizadas não seriam suficientes.

Além disso, um país preponderantemente protestante tenderia a ser menos corrupto. Possivelmente, hipotetizando-se a partir de elementos históricos, o autor aborda que as doutrinas protestantes muitas vezes se desenvolveram em contraponto à fusão entre a igreja e o estado, podendo, então, ter estimulado uma sociedade civil mais autônoma e vigilante. Ainda em perspectivas históricas, o estudo sugere que a herança colonial possa ter influência nos indicadores de corrupção. Os países que foram colônias britânicas têm uma percepção de corrupção significativamente menor, comparados a países colonizados por outras nações. Isso pode refletir o fato de que as ex-colônias britânicas que possuem sistemas jurídicos de direito consuetudinário apresentam, em regra, melhores indicadores de percepção da corrupção (Treisman, 2000).

Por fim, a pesquisa de Treisman (2000) aponta que o desenvolvimento econômico tem valor significativo para a redução da corrupção, presumivelmente por meio da racionalização dos papéis públicos e privados e da disseminação da educação, o que tornaria os abusos mais difíceis de esconder. Em contrapartida, o estudo sugere que a extensão da intervenção do Estado na economia e o nível de corrupção percebida estariam altamente correlacionados. Também indica que estados unitários possuem indicadores de corrupção melhores do que estados federados. Possivelmente, para o autor, em estados unitários, hierarquias de controle mais eficazes permitiriam que os órgãos centrais limitassem a discricionariedade de funcionários subnacionais a níveis mais razoáveis.

Diversamente, baseando-se no aprimoramento de metodologias de estudos anteriores e no emprego de dados atualizados, Pellegrini e Reyer (2011) não identificou relação significativa entre o sistema de direito consuetudinário ou um passado como colônia britânica como variáveis redutoras da corrupção. Além disso, o estudo não encontrou associação entre sistema de estado (federal ou unitário) e corrupção.

Em contrapartida, a pesquisa de Pellegrini e Reyer (2011) apresentou evidências que apoiam as teorias culturais sobre as causas da corrupção, na medida em que corrobora que a presença de protestantes na população estaria associada a menor corrupção. No mesmo sentido, alinha-se a achados anteriores que associam desenvolvimento econômico com menor corrupção. Também confirma resultados de outras pesquisas ao sugerir que uma longa exposição (superior a 30 anos) à democracia ininterrupta estaria associada a menor corrupção, que a instabilidade política tenderia a aumentar a corrupção e que a liberdade de imprensa estaria associada a menores níveis de corrupção. Finalmente, o estudo indicou evidências de correlação positiva entre salários mais altos no setor público com menor corrupção.

Em consonância com muitos dos resultados apresentados acima, Svensson (2005) propôs que, apesar de ser um fenômeno multifacetado, a corrupção tenderia a possuir uma maior predisposição em países de baixo ou médio desenvolvimento, com baixa renda, de economia prevalentemente fechada, com religião não protestante, com pouca liberdade de imprensa e baixo nível de educação.

De forma semelhante, Goel e Nelson (2010) elaboraram um modelo estatístico para analisar as causas da corrupção, utilizando dados de uma centena de países. Em seus resultados, os autores encontraram que maior prosperidade econômica (PIB per capita) teria relação com a redução na incidência de corrupção. Também apontaram que países mais democráticos apresentam níveis mais baixos de corrupção. Continuando, o estudo indicou que maior

intervenção estatal na economia, especialmente na área regulatória, possuiria relação com o aumento da percepção de corrupção.

Em contrapartida, o estudo sugere que países com maior número de unidades administrativas de primeira ordem per capita (Governos subnacionais) estão associados a menor atividade de corrupção. Essa descoberta é consistente com o argumento de que uma maior fragmentação da estrutura do governo permite que os cidadãos monitorem suas ações, reduzindo as brechas para atividades corruptas (Goel; Nelson, 2010).

Por fim, o estudo sinaliza que os países com populações mais concentradas geograficamente (mais urbanos) tenderiam a ter menor percepção de corrupção. Sua hipótese explicativa é que práticas corruptas podem ser mais fáceis de detectar e controlar em populações urbanas (Goel; Nelson, 2010).

Dimant e Tosato (2018) realizaram um estudo interessante em que os resultados de pesquisas anteriores ao ano de 2006 foram contrastados com resultados de pesquisas posteriores ao mesmo ano. Desta forma, os autores propuseram um conjunto de "novas descobertas" sobre as causas da corrupção que ainda não tinham sido identificadas nos estudos mais antigos, como também confirmaram achados de pesquisas passadas.

Em primeiro lugar, os autores confirmaram resultados de pesquisas anteriores, sugerindo que a pobreza é uma causa para o incremento da corrupção. Assim, países com menor renda per capita apresentariam indicadores mais altos de corrupção. No mesmo sentido, tal como estudos antecedentes, a pesquisa apontou que um nível de educação mais baixo também seria uma variável relevante para a corrupção. Para eles, indivíduos com maiores níveis de escolaridade tenderiam a ser mais comprometidos com as liberdades civis e menos tolerantes com a repressão do governo. Além disso, níveis mais altos de educação possivelmente levaria a uma maior conscientização dos padrões internacionais e, portanto, em teoria, reduziriam a tolerância de uma pessoa à corrupção (Dimant; Tosato, 2018).

Em outra frente, Dimant e Tosato (2018) propuseram que estudos mais recentes têm sugerido causas para o incremento da corrupção que não eram identificadas em trabalhos mais antigos. A primeira delas é que a corrupção aparentemente possui uma característica denominada "Efeito de Contágio", em que o nível de corrupção em um determinado país tem relação significativa com o nível de corrupção nas nações vizinhas. De forma semelhante, os autores propõem que a imigração, em determinados casos, também possui uma influência negativa no que se refere à percepção da corrupção. Para eles, geralmente, leva-se algum tempo para os imigrantes se adaptarem totalmente ao país anfitrião e, nesse período transitório, eles



poderiam estar mais propensos a comportamentos corruptos devido a sua maior vulnerabilidade.

Continuando, outras causas presentes em estudos mais atuais são a internet e o governo eletrônico. Os autores argumentam que o advento e o aumento do uso da internet podem levar à diminuição dos níveis de corrupção, pois a internet permite a disseminação de informações sobre práticas corruptas. Uma população mais consciente e informada teria mais condições de denunciar e combater ações corruptas. No mesmo sentido, países em que os serviços públicos apresentam digitalização tardia tenderiam a ser mais vulneráveis à corrupção. A explicação seria que a digitalização de serviços públicos permite que as transações de licenças ou solicitações civis sejam feitas *on-line*, aumentando assim a eficiência, a transparência e a responsabilidade, o que reduziria inerentemente a corrupção (Dimant; Tosato, 2018).

Com outro foco de análise, Fortini e Shermam (2018) defenderam que uma das causas da corrupção seria a desigualdade social. As autoras entendem que se dissemina uma relação hierárquica entre as diferentes classes sociais, não apenas entre o estado e os particulares, mas também entre particulares. Essa relação hierarquizada, fruto da desigualdade, facilitaria um ambiente favorável à corrupção, já que propicia um sentimento de não adesão às normas pela compreensão de que elas não se aplicam a si, mas sim a integrantes de outras classes.

Em contrapartida, Fortini e Shermam (2018) expõem que não se pode ceder à aparente facilidade das explicações culturais e históricas que naturalizam a corrupção, relegando a uma hipotética, profunda e longínqua modificação social o papel de indutora da transformação do quadro de corrupção sistêmica. Ao mesmo tempo, as autoras não concordam que alterações legislativas sejam capazes de, por si só, promover as mudanças necessárias à qualificação da burocracia e ao controle da corrupção.

Ao se analisar os resultados das pesquisas citadas, sugere-se que, apesar das indicadas limitações metodológicas, os diferentes estudos tendem a apresentar conclusões convergentes de maneira geral, propondo de forma sistemática um conjunto de variáveis, como baixo desenvolvimento econômico, elevada desigualdade social, menor liberdade de imprensa, maior intervenção do Estado na economia, menor abertura comercial, democratização tardia e baixa renda, até mesmo pouca difusão da internet e baixa digitalização de serviços públicos como causas significativas da maior percepção da corrupção em uma sociedade.

## CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

Como exposto na seção anterior, Rose-Ackerman e Palifka (2016) esclarecem que os estudos transnacionais sobre corrupção destacam regularidades empíricas importantes, mas a direção da causalidade geralmente não é clara. Desta forma, as autoras sugerem que a direção pode, em alguns casos, apontar para causas e também para consequências. Assim, o estudo alerta que as relações de causa e efeito, quando o tema é corrupção, não são em muitos casos claras ou unidirecionais, exigindo que as análises e conclusões sejam realizadas de forma criteriosa.

Apesar desses adendos, Rose-Ackerman e Palifka (2016) apresentam como consequências da corrupção o crescimento da desigualdade social, o decréscimo da qualidade de vida, o aumento do desmatamento e a degradação ambiental, o incentivo ao tráfico de pessoas, armas, drogas e violações aos direitos humanos.

Outro ponto destacado no trabalho de Rose-Ackerman e Palifka (2016) são as conclusões apresentadas em algumas pesquisas cujos autores argumentam que, em condições específicas, a corrupção até melhora os resultados econômicos. Se as empresas e os indivíduos enfrentam grandes quantidades de burocracia, por exemplo, a corrupção os ajudaria a reduzir seus custos, tanto monetários quanto temporais, permitindo mais inovação, criação de negócios, comércio e crescimento econômico. Esse argumento é conhecido como a hipótese de "lubrificar as engrenagens". No entanto, as autoras defendem que mesmo quando a corrupção e o crescimento econômico coexistem, os retornos introduzem custos e distorções.

Ainda sobre o assunto, Dutta e Sobel (2016) realizaram uma pesquisa para analisar a viabilidade da teoria das "Engrenagens Lubrificadas". Em seus resultados, os autores defenderam que o impacto total da corrupção é significativamente negativo para o empreendedorismo nos países. Em poucas palavras, os esforços para reduzir a corrupção não seriam um perigo para o empreendedorismo, mesmo nos países com os piores climas de negócios. Embora a corrupção certamente "doa" menos quando um país tem um clima de negócios ruim, ela nunca teria um impacto positivo no empreendedorismo total, uma vez considerados os efeitos diretos e indiretos. Embora a corrupção possa "lubrificar as engrenagens", qualquer benefício advindo disso seria possivelmente compensado pelo impacto negativo da corrupção em termos de desaceleração do motor empresarial geral.

Voltando aos estudos sobre as consequências da corrupção, parte relevante deles abordaram o impacto da corrupção sobre o desenvolvimento econômico. Por exemplo, Begovic

(2005) defendeu que a corrupção afetaria o desenvolvimento econômico de um país, para isso, apresentou cinco consequências específicas da corrupção: o aumento do custo de transação, a redução da eficiência governamental, a redução da eficiência econômica, a redução dos investimentos estrangeiros e a redução dos investimentos produtivos e inovação.

Os custos de transação são os custos de oportunidade dos recursos envolvidos nas atividades de transação. Como a corrupção é um contrato ilegal, seus custos de transação são altos. Além disso, a origem da busca por ganhos indevidos são as políticas públicas que estimulam a intervenção governamental e inviabilizam o funcionamento do mercado. Essas políticas públicas podem ser influenciadas por grupos com interesses ocultos na criação e apropriação de ganhos escusos. Embora essas políticas públicas sejam favoráveis a esses grupos de interesse, elas estariam equivocadas quanto à maximização da eficiência econômica e do bem-estar social, ou seja, não seriam favoráveis ao interesse público (Begovic; 2005).

Continuando, a corrupção violaria o estado de direito, e o estado de direito é um pré-requisito da economia de mercado. Se não houver estado de direito, não haverá proteção dos direitos de propriedade privada e não haverá cumprimento de contratos, acarretando pouca troca entre os agentes, porque não haveria incentivos ao comércio devido à proteção deficiente dos direitos de propriedade e suporte inadequado para contratos. Devido ao pequeno intercâmbio entre as empresas, todas as empresas produziriam a maior parte de suas matérias-primas internamente, em vez de comprá-las no mercado. Como não haveria especialização, faltaria uma importante fonte de aumento da eficiência econômica (Begovic; 2005).

Também, para o autor, a corrupção aumentaria a incerteza dos negócios, especialmente no que diz respeito à proteção dos direitos de propriedade. Esse tipo de incerteza reduziria a taxa de lucro esperada para potenciais investidores. Os investidores, que tomam suas decisões com base na taxa de lucro esperada, ficariam menos propensos a investir. Como a corrupção reduziria as receitas esperadas, os países corruptos receberiam menos investimento estrangeiro direto e, conseqüentemente, apresentariam taxas de crescimento mais baixas (Begovic; 2005).

Por fim, Begovic (2005) discorre que países com muita corrupção não podem esperar altas taxas de crescimento diretamente relacionadas ao investimento em inovação. Para o autor, o investimento é um recurso que pode alternativamente ser atribuído a atividades produtivas ou a atividades improdutivas, sendo direcionado para a atividade que permitir ao empresário o maior retorno possível para sua atividade. Como a corrupção é definitivamente uma atividade improdutiva, e às vezes até destrutiva, se a corrupção for generalizada, ou seja, se o maior retorno possível estiver na área da corrupção, os empresários, ao invés de focar em atividades

produtivas geradoras de riqueza, focariam na corrupção, redistribuindo atividades e alocando seus investimentos para ela. Com isso, ao invés de novos produtos e novos métodos de produção, seriam apresentados novos métodos de corrupção.

Em outro estudo sobre a correlação entre corrupção e desenvolvimento econômico, D'Agostino, Dunne e Pieroni (2016) elaboraram um modelo estatístico para analisar a influência da corrupção sobre o desenvolvimento econômico das nações. Ao analisar os dados de 106 países, os pesquisadores indicaram que os gastos de investimento do governo aumentam o crescimento econômico, enquanto os gastos militares, os gastos com a máquina pública e os altos níveis de corrupção têm efeitos negativos para o crescimento econômico. Complementarmente, a pesquisa demonstrou que a corrupção torna o efeito negativo dos gastos militares sobre a taxa de crescimento mais forte, sugerindo que o combate à corrupção provavelmente aumentaria diretamente o desempenho econômico agregado, como também teria o efeito indireto de reduzir o impacto negativo dos gastos militares. Por fim, os autores reforçam seus achados, reiterando a correlação inversa entre corrupção e desenvolvimento econômico.

Ainda sobre a correlação entre corrupção de desenvolvimento econômico, Ahmad, Allah e Arfeen (2012) realizaram um estudo quantitativo com dezenas de nações para analisar a existência dessa relação. A análise dos dados deu suporte significativo à proposição de que há evidências relevantes que indicam uma correlação negativa entre corrupção e crescimento econômico de uma nação, ou seja, quanto maior a corrupção, menor o crescimento econômico. Esses resultados reforçam a ideia de que a qualidade das instituições públicas desempenha um papel crucial no crescimento de um país.

Já, Grundler e Potrafke (2019) realizaram um estudo com 175 países, no período de 2012–2018, e examinaram o nexo entre corrupção e crescimento econômico utilizando como referência o Índice de Percepção da Corrupção - IPC, da Transparência Internacional. O efeito cumulativo estimado de longo prazo da corrupção sobre o crescimento foi que o PIB real per capita diminuiria cerca de 17% quando o IPC aumentasse em um desvio padrão. Para os autores, o efeito da corrupção no crescimento econômico seria especialmente pronunciado nas autocracias e se transmite através da diminuição do investimento externo direto e do aumento da inflação.

Além dos estudos sobre os impactos da corrupção sobre o desenvolvimento econômico das nações, outras pesquisas propuseram a análise das consequências da corrupção em outras áreas. Por exemplo, ao analisar os efeitos da corrupção sobre as emissões de CO<sup>2</sup> nos países da

Cooperação Econômica Ásia-Pacífico - APEC - Zhang et al (2016) demonstraram que, em linhas gerais, existe uma correlação positiva entre corrupção e emissão de CO<sup>2</sup>, ou seja, o aumento da corrupção acarretaria o aumento da emissão de CO<sup>2</sup> também, seja pelo descumprimento da legislação ambiental, seja pelo incremento desordenado da atividade econômica.

Já o estudo realizado por Lewis (2021) abordou a relação entre diferentes tipos de corrupção e sua repercussão na forma de manifestações populares na África. Em seus resultados, a pesquisa sinalizou que o aumento da percepção da Alta Corrupção (das elites políticas e econômicas) estaria positivamente correlacionado com o aumento das manifestações populares contra os governos. Diversamente, o aumento da percepção da corrupção policial não apresentou uma correlação significativa com o aumento das manifestações. Em suas conclusões, o autor destaca a importância de se estimular estudos sobre a corrupção policial, já que se indica a insuficiência de um movimento coeso e sustentado contra a corrupção policial, o que pode contribuir para que a corrupção e os abusos policiais continuem, apesar dos reflexos desses desvios sobre os cidadãos, em especial, os menos favorecidos.

Em seu estudo com 18 países latino-americanos sobre a influência da corrupção sobre a moral tributária dos cidadãos, que é, em linhas gerais, o grau em que um cidadão assume sua responsabilidade fiscal, Rodriguez (2015) assinala que a corrupção facilitaria a tomada de decisão pela evasão, pois embora tal comportamento enfrente preceitos do que é considerado moralmente aceitável, o custo do desvio seria menor quando se percebe que as contribuições feitas ao erário são desviadas. O autor destaca que não seria necessária a experiência pessoal com o fenômeno (corrupção) para haver o impacto da corrupção sobre a arrecadação de impostos, mas a mera percepção pública sobre sua incidência já seria suficiente.

Em um estudo comparativo, Dimant e Tosato (2018) analisaram os resultados de pesquisas anteriores ao ano de 2006, contrastando com resultados de pesquisas posteriores ao mesmo ano. Desta forma, os autores propuseram um conjunto de "novas descobertas" sobre as consequências da corrupção que ainda não tinham sido identificadas nos estudos mais antigos, como também confirmaram achados de pesquisas passadas. Em primeiro lugar, os autores confirmaram resultados de pesquisas anteriores, sugerindo que permanecem como consequências relevantes da corrupção o incremento da ineficiência burocrática, a redução do investimento ambiental, a redução dos direitos civis ou políticos, a redução do desenvolvimento econômico, como também a redução do investimento estrangeiro direto, o aumento da pobreza e desigualdade, a redução da legitimidade do governo. Além disso, a corrupção pode ser vista

como uma medida de tributação indireta, aumentando o custo de investimento, estimulando os empresários a irem para a clandestinidade.

Diversamente, Dimant e Tosato (2018) propuseram que estudos mais recentes têm sugerido algumas consequências para o incremento da corrupção que não eram identificadas em trabalhos mais antigos. A primeira delas seria que níveis mais altos de corrupção poderiam aumentar os problemas de fuga de talentos de um país, pois a corrupção estaria associada a uma série de resultados desfavoráveis, que poderiam atuar como fatores de pressão para potenciais migrantes. Seguindo, argumentam que, à medida que a corrupção reduziria a receita pública (menores níveis de crescimento, maiores níveis de desigualdade) e aumentaria os gastos públicos (gastos ineficientes), seguiria-se também o aumento do déficit fiscal. Por fim, como níveis mais altos de corrupção estariam associados a níveis mais baixos de educação, saúde, desenvolvimento socioeconômico, os autores argumentam que seria de esperar que a corrupção tivesse um impacto negativo no capital humano como um todo.

A partir do conjunto de estudos analisados, pode-se inferir que a corrupção traz consequências significativas sobre o crescimento econômico de um país, mas sua influência negativa não está limitada a aspectos econômicos. Pelo contrário, a literatura tem apresentado resultados danosos da corrupção sobre o campo político, social e até mesmo ambiental, indicando que os tentáculos da corrupção contaminam a sociedade de forma generalizada.

## **CONTROLE DA CORRUPÇÃO**

Uma frente de estudos importante no campo se dedica a explorar o tema da corrupção a partir da análise, desenvolvimento e avaliação de formas de controle deste fenômeno. Assim, a presente seção irá apresentar como as pesquisas sobre corrupção abordam os mecanismos e instituições de controle, sejam eles internos, externos ou sociais.

Ao apresentar um apanhado geral das formas de controle da corrupção, Souza, Silva e Gomes (2019) esclarecem que existem diversas estratégias para controlar a corrupção no setor público. Algumas delas incluem: aumento da transparência e prestação de contas, fortalecimento das instituições de controle e fiscalização, adoção de medidas preventivas, como a implementação de códigos de ética e conduta, e a promoção de uma cultura de integridade e valores éticos. Além disso, a literatura também destaca a importância de se investir em educação e conscientização da população sobre os danos causados pela corrupção e a necessidade de se enfrentar esse problema.

Já Sacramento e De Pinho (2018) exploram os desafios enfrentados pelo Brasil no controle da corrupção, à luz da teoria da modernização. De acordo com o artigo, a teoria da modernização pode ser abordada em duas vertentes: uma que compreende o sistema político democrático como consequência lógica do desenvolvimento socioeconômico e outra que considera os valores componentes da cultura política como elemento explicativo para o surgimento, consolidação e aprofundamento da democracia em um determinado país. No contexto brasileiro, os autores utilizaram a versão revisitada da teoria da modernização para identificar aspectos do contexto sociopolítico-econômico que são reconhecidos como entraves para um efetivo enfrentamento à corrupção.

Em suas conclusões, Sacramento e De Pinho (2018) propuseram fatores como privações relacionadas a valores de sobrevivência (atendimento a necessidades básicas) e baixo nível educacional como obstáculos para um controle efetivo da corrupção, diversamente, reconhecem a emergência de valores seculares-rationais (relacionados à racionalidade, à ciência, à tecnologia e à burocracia) e de autoexpressão (relacionados à liberdade individual, à criatividade, à participação política e à qualidade de vida) no país. O artigo apresenta algumas recomendações para superar os entraves identificados e avançar no enfrentamento à corrupção no Brasil. Eles destacam a importância de investir em educação e em valores seculares-rationais e de autoexpressão, que são considerados fundamentais para a consolidação da democracia e para a redução da corrupção. Além disso, os autores sugerem a adoção de medidas que aumentem a transparência e a *accountability* dos agentes públicos, como a criação de mecanismos de controle social e a ampliação do acesso à informação. Eles também defendem a necessidade de uma reforma política que reduza a influência do poder econômico nas eleições e que fortaleça os partidos políticos como instituições representativas da sociedade. Por fim, os autores ressaltam a importância de uma atuação conjunta entre Estado, sociedade civil e setor privado para enfrentar a corrupção e promover o desenvolvimento socioeconômico do país.

De acordo com Sadek (2019), os principais desafios enfrentados no controle da corrupção atualmente incluem o desempenho dos operadores do Direito, as instituições e a legislação, além da percepção popular sobre o problema. Dentre os obstáculos, destaca a quantidade de agentes públicos com prerrogativa de foro; o número excessivo de indicações para cargos públicos de livre provimento, sem necessidade de concurso para auferir mérito; a dimensão do governo e de sua burocracia; o alto grau de fragmentação partidária, levando à necessidade de coalizões instáveis e custosas para a sustentação de governos; o elevado custo financeiro das campanhas eleitorais; e um padrão de financiamento que permite a transferência

de recursos públicos para grupos privilegiados. Alerta também para o fato de que o Brasil abriga um sistema singular de prescrição penal, que acaba por contribuir para a extinção da punibilidade. O prazo estabelecido, combinado com a morosidade judicial e a possibilidade de recursos aumentam a probabilidade de prescrição, impedindo o Estado de investigar, processar, condenar e executar a sentença.

Em contrapartida, Sadek (2019) sugere que uma nova abordagem teórica e prática é necessária para lidar com o problema da corrupção. Argumenta que essa mudança de foco deve estar vinculada a alterações da própria sociedade brasileira, em especial na percepção popular sobre o problema e no fortalecimento das instituições de controle. Apesar disso, a autora reconhece que a situação presente é melhor do que a do passado e que ocorreram avanços na área.

Matias Pereira (2022) destaca que a reforma do Estado, a transparência e o nível de democratização estão estreitamente relacionados. O texto aponta que o Estado brasileiro ainda não possui uma doutrina clara para a sua reforma, apesar de possuir distintos mecanismos administrativos para coibir as práticas corruptas. Além disso, o autor pontua que o Estado brasileiro carece de diretrizes explícitas de como pretende elevar o nível de transparência na administração pública. A desconexão nas relações Estado-sociedade pode ajudar a explicar porque o enfrentamento à corrupção no Brasil ainda é um desafio. O autor conclui que é necessário aprofundar a reforma do Estado por meio de medidas legislativas e de gestão política e administrativa para elevar o nível de transparência governamental, a fim de controlar a corrupção de forma efetiva.

Enquanto algumas pesquisas se debruçam na apresentação de formas, instituições e políticas de controle da corrupção de maneira mais diagnóstica, como nos estudos citados acima, outros trabalhos buscam focalizar suas análises em estratégias mais específicas. Por exemplo, muitos estudos exploram, direta ou indiretamente, a importância da transparência para o controle social da corrupção. Ou seja, o fortalecimento da participação da sociedade para coibir a corrupção estatal.

O estudo de Mungiu-Pippidi (2013) destaca vários desafios que as democracias enfrentam em relação ao controle da corrupção. Um dos principais desafios é que a competição política por si só não seria suficiente para prevenir a corrupção. Outro desafio seria que aqueles que têm o poder mais discricionário, como altos funcionários governamentais e legisladores, também têm mais oportunidades de agir de forma corrupta. Para enfrentar estes desafios, a autora sugere que deve existir uma cidadania ativa e esclarecida ao nível das bases, e que as



restrições normativas ao comportamento predatório da elite devem ser articuladas através de ação coletiva. Isto inclui a construção de uma norma social prevalecente de universalismo ético baseada em valores como a justiça e a honestidade, e a promoção de organizações independentes da sociedade civil que possam monitorar as atividades governamentais e responsabilizar os agentes públicos pelas suas ações. No entanto, o estudo frisa a importância de que as organizações da sociedade civil permaneçam independentes e não sejam financiadas pelo governo ou solicitadas pelos seus doadores para realizarem programas conjuntos com o governo que devem monitorar, pois isso comprometeria o seu papel de supervisão.

No mesmo sentido, Garcia e Teodósio (2020) argumentam que o uso exclusivo das teorias econômicas para a estruturação dos sistemas de controle público da corrupção é muito limitado. Defendem que é mais adequado buscar soluções derivadas das teorias de ação coletiva. De acordo com o artigo, a abordagem das teorias econômicas, principalmente a teoria da agência, sugere mecanismos para controlar a burocracia pública, mesmo na ausência do "principal incorruptível". Alguns desses mecanismos podem ser o estabelecimento de instituições e agências de controle horizontal. No entanto, para os autores, o impacto de tais instituições nos Estados onde há corrupção sistêmica é muito diferente do que o observado em países desenvolvidos. Por outro lado, a abordagem das teorias de ação coletiva, como a teoria da prática de Bourdieu e as teorias de Tocqueville e Ostrom, defendem que a superação da corrupção sistêmica requer mais do que a constituição de sistemas de contabilidade e de controle fortes. Exige, no mínimo, um fator desencadeante que desestabilize o equilíbrio social perverso vigente, capacidade institucional para conferir eficácia normativa, além de uma sociedade civil coesa e ativa. O desafio para o Estado estaria na lacuna entre a norma e as práticas administrativas, distância essa observada na ineficiência administrativa, nos atrasos das entregas estatais, no tráfico de influência e no uso privado da esfera pública.

Tal como os estudos apresentados anteriormente, a premissa central do artigo de Leal (2017) é que o enfrentamento da corrupção hoje já não é mais tarefa exclusiva dos poderes públicos instituídos, mas de toda a comunidade e do mercado, haja vista que estes sofrem impactos em termos de funcionamento e competitividade, assim como os Direitos Fundamentais Individuais e Sociais dos cidadãos são atingidos direta e indiretamente quando há omissões que retroalimentam as redes corruptivas. O autor ressalta a importância de se adotar princípios de ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão, bem como de se buscar a transparência adequada nas empresas em relação às questões de ESG. Por fim, o artigo destaca a necessidade

de se trabalhar em conjunto para reforçar a eficiência na implementação desses princípios e divulgar as atividades e progressos em relação à sua implementação.

De acordo com Leal (2019), a corrupção pode afetar negativamente a democracia e suas instituições, além de provocar impactos negativos na ordem política, econômica e social. O texto menciona que qualquer reflexão e ação sobre a corrupção reclama altos níveis de generalidade em termos de compreensão das suas causas e consequências, além de foco no enfrentamento e soluções que se possam constituir em face dela. Algumas possíveis soluções para controlar a corrupção e fortalecer a democracia incluiriam a adoção de medidas de transparência e *accountability*, a criação de instituições independentes e eficazes para investigar e responsabilizar a corrupção, a promoção de uma cultura de integridade e ética na sociedade e no setor público, a participação ativa da sociedade civil na fiscalização e monitoramento das ações do Estado.

O artigo de Sandoval Ballestros (2016) argumenta que diagnósticos errôneos relacionados a categorias que não explicam mais os novos fenômenos marcaram durante muito tempo as estratégias específicas de controle da corrupção. Além disso, menciona que as abordagens da “teoria da modernização”, que focam a corrupção como uma mera questão de atraso econômico ou de subdesenvolvimento, bem como as concepções moralistas, que apenas apontam as suas supostas raízes culturais, não são suficientes para estudar este fenômeno.

A autora argumenta que os desafios para a responsabilização na situação atual implicam no desenvolvimento de uma nova perspectiva estrutural para o estudo da corrupção que contemple a abordagem democrático-expansiva da transparência. Esta abordagem se refere a uma perspectiva que enfatiza a importância da transparência como elemento chave para a responsabilização e participação dos cidadãos na democracia. Além disso, menciona que os novos desafios para a responsabilização teriam de ser enfrentados como um problema político cuja solução exigiria focar, antes de tudo, nas tensões lógicas entre o Estado, o mercado e a sociedade. Nesta perspectiva, a responsabilização já não poderia ser vista como uma questão técnica emergente de “falhas do Estado” que podem ser resolvidas com meros ajustes de “canalização de transparência”. Em resumo, propõe uma perspectiva mais ampla que considere as tensões entre Estado, mercado e sociedade, e que busque reestruturar as relações entre esses atores. Além disso, argumenta que a responsabilização não pode ser vista como uma questão técnica, mas deve ser abordada como um problema político (Sandoval Ballestros, 2016).

Destacam-se também na literatura estudos que exploram outras frentes de controle da corrupção, para além do fortalecimento do controle social. Por exemplo, o estudo de

Elbahnasawy (2014) apresenta que o governo eletrônico é uma ferramenta poderosa na redução da corrupção e, quando combinado com uma maior utilização da Internet, torna-se ainda mais eficaz. De acordo com o estudo, o governo eletrônico pode ajudar a reduzir a corrupção, diminuindo a interação entre funcionários do governo e cidadãos, o que diminuiria o poder discricionário desses funcionários. Poderia também aumentar a responsabilização e a transparência através da divulgação de uma maior quantidade e qualidade de informação na economia, o que incitaria os cidadãos e as empresas a questionarem decisões arbitrárias e procedimentos desarrastados. O governo eletrônico poderia eliminar muitas oportunidades de corrupção, tornando os procedimentos administrativos mais eficientes e transparentes.

Por outro lado, o impacto da adoção da Internet nos programas anticorrupção é ambíguo. Para o autor, embora a Internet possa melhorar o acesso à informação e acelerar a disseminação de informação, o que aumentaria o nível de sensibilização para a corrupção e o risco de detecção de comportamento corrupto, também poderia aumentar a percepção da corrupção ao disseminar informações sobre atos corruptos a partir da perspectiva dos indivíduos, o que daria origem a um sentimento de que “todos são corruptos” e, portanto, incentivaria a corrupção persistente. Portanto, o impacto da adoção da Internet nos programas anticorrupção não seria algo simples e requereria estratégias para alcançar os resultados positivos e mitigar os negativos (Elbahnasawy, 2014).

O estudo de Nascimento (2018) tratou sobre a relação entre capacidade estatal e corrupção na América Latina. Inicialmente, a autora esclarece que capacidade estatal é a capacidade do Estado de fornecer serviços públicos e implementar políticas públicas de forma eficaz e eficiente. Ela é composta por três dimensões básicas: capacidade extrativa, capacidade coercitiva e capacidade administrativa. A capacidade extrativa refere-se à capacidade do Estado de coletar impostos e outras receitas. A capacidade coercitiva refere-se à capacidade do Estado de manter a ordem e a segurança interna e externa. A capacidade administrativa refere-se à capacidade do Estado de implementar políticas públicas e fornecer serviços públicos de forma eficiente.

De acordo com os resultados apresentados por Nascimento (2018), a capacidade estatal mostrou ter um impacto positivo no controle da corrupção, mesmo quando controlada por variáveis que poderiam afetar o grau de corrupção. Estados mais ricos, mais livres economicamente, que tenham cidadãos com mais anos de escolaridade e que forneçam instituições políticas que possibilitem uma melhor *accountability* têm maior probabilidade de serem menos corruptos. Além disso, a liberdade econômica apresentou um coeficiente positivo

e significativo, sugerindo que países mais livres economicamente tendem a ser menos corruptos. Em resumo, o estudo sugere que quanto mais capacidade estatal, menos corrupção.

O trabalho de Dahlstrom, Lapuente e Teorell (2012) defende a importância do fortalecimento de um corpo burocrático profissional na administração pública como forma de controlar a corrupção. Para os autores, os burocratas profissionais (de carreira) podem ajudar a prevenir a corrupção no governo ao se distanciarem dos interesses dos agentes políticos, o que tornaria mais difíceis ações oportunistas, como aceitar subornos ou organizar propinas. Além disso, o enfraquecimento dos laços entre políticos e burocratas profissionais diminuiria a oportunidade de conluio entre estes dois tipos de esferas, comparado a uma burocracia formada por funcionários indicados pelos próprios agentes políticos. Finalmente, o recrutamento de indivíduos de dois círculos diferentes, um político e outro profissional, estabeleceria duas hierarquias paralelas de responsabilização, o que poderia ajudar a dissuadir o comportamento corrupto.

Ao explorar a relação entre governança e corrupção, Fortini e Shermam (2017) defendem que a governança pode ajudar a promover uma cultura de planejamento e probidade, disseminando a importância de programas internos de controle e integridade. Além disso, a implementação de mecanismos de governança poderia favorecer a integridade tanto na gestão pública quanto na gestão privada, contribuindo para o controle da corrupção. Para as autoras, uma das novas perspectivas para o controle da administração pública brasileira é a implementação de um sistema de controle interno que mesclaria as atribuições tradicionais com a ideia de governança pública, que engloba ações de planejamento, monitoramento, avaliação e promoção da integridade.

Em resumo, as propostas dos estudos sobre o controle da corrupção são variadas, passando por ações políticas, de gestão e até mesmo tecnológicas, mas apresentam uma prevalência de iniciativas relacionadas ao incremento da transparência para o fortalecimento do controle social, ou seja, o aprimoramento do papel da sociedade na fiscalização das ações governamentais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo deste estudo foi identificar os principais temas relacionados às pesquisas sobre corrupção e entender como esses temas são abordados na literatura. Assim, foram

explorados três temas proeminentes nas pesquisas sobre corrupção: causas da corrupção, consequências da corrupção e formas de controle da corrupção.

A literatura indica que há uma nebulosidade na definição das causas e consequências da corrupção, o que torna o estabelecimento de uma variável como causa ou consequência uma tarefa difícil de ser realizada de forma objetiva pelos pesquisadores. No entanto, observa-se relativa regularidade na correlação entre alguns fatores e a maior percepção da corrupção. Neste sentido, baixo desenvolvimento econômico, elevada desigualdade social, menor liberdade de imprensa, maior intervenção do Estado na economia, menor abertura comercial, democratização tardia e baixa renda, até mesmo pouca difusão da internet e baixa digitalização de serviços públicos são apontados com regularidade como causas significativas da maior percepção da corrupção em uma sociedade.

Em relação às consequências da corrupção, consideradas as limitações expostas no parágrafo anterior, a literatura apresenta de forma consistente o baixo crescimento econômico como principal consequência da corrupção, mas não apenas isso, as pesquisas tem apresentado resultados danosos da corrupção sobre o campo político, social e até mesmo ambiental, indicando que a corrupção contamina a sociedade de forma generalizada.

Por fim, os estudos sobre formas de controle da corrupção apresentam a participação social e a transparência como fatores essenciais para a redução do fenômeno. Mas, além disso, a literatura aponta também para questões como ações políticas, de gestão e até mesmo tecnológicas para o aperfeiçoamento do controle da corrupção.

Concluindo, sem deixar de considerar as limitações dos estudos da corrupção, observa-se que existe um conjunto bem encaminhado de temas sobre o assunto, o que permite que os pesquisadores possam, tanto ancorar seus trabalhos em outros estudos precedentes, como também orientar suas pesquisas para explorar lacunas já apresentadas pela literatura. Com isso, sugere-se que um ecossistema de pesquisa, mesmo que não totalmente estruturado, já se forma em torno do campo dos estudos sobre a corrupção, o que entende-se como bastante positivo, já que beneficia a expansão das pesquisas acadêmicas e corrobora para o desenvolvimento de políticas públicas mais adequadas.

## REFERÊNCIAS

AHMAD, Eatzaz; ULLAH, Muhammad Aman; ARFEEN, Muhammad Irfanullah. Does corruption affect economic growth?. **Latin american journal of economics**, v. 49, n. 2, p. 277-305, 2012.

BEGOVIC, Boris. Corrupción: conceptos, tipos, causas y consecuencias. **Centro para la apertura y el desarrollo de América Latina**, v. 26, 2005.

D'AGOSTINO, Giorgio; DUNNE, J. Paul; PIERONI, Luca. Government spending, corruption and economic growth. **World Development**, v. 84, p. 190-205, 2016.

DAHLSTRÖM, Carl; LAPUENTE, Victor; TEORELL, Jan. The merit of meritocratization: Politics, bureaucracy, and the institutional deterrents of corruption. **Political Research Quarterly**, v. 65, n. 3, p. 656-668, 2012.

DE SOUZA, Fábio Jacinto Barreto et al. Corrupção no setor público: agenda de pesquisa e principais debates a partir da literatura internacional. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 3, 2019.

DIMANT, Eugen; TOSATO, Guglielmo. Causes and effects of corruption: what has past decade's empirical research taught us? A survey. **Journal of Economic Surveys**, v. 32, n. 2, p. 335-356, 2018.

DUTTA, Nabamita; SOBEL, Russell. Does corruption ever help entrepreneurship?. **Small Business Economics**, v. 47, p. 179-199, 2016.

ELBAHNASAWY, Nasr G. E-government, internet adoption, and corruption: an empirical investigation. **World Development**, v. 57, p. 114-126, 2014.

FORTINI, Cristiana; SHERMAM, Ariane. Governança pública e combate à corrupção: novas perspectivas para o controle da Administração Pública brasileira. **Interesse Público-IP, Belo Horizonte**, ano, v. 19, p. 27-44, 2017.

FORTINI, Cristiana. Corrupção: causas, perspectivas e a discussão sobre o princípio do bis in idem. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 5, p. 91-112, 2018.

GARCIA, Leice Maria; TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. Análise de limites dos sistemas de contabilidade e controle para o enfretamento do problema da corrupção sistêmica

no Brasil: lições dos casos da Suécia e da Itália. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 79-98, 2020.

GOEL, Rajeev K.; NELSON, Michael A. Causes of corruption: History, geography and government. **Journal of Policy Modeling**, v. 32, n. 4, p. 433-447, 2010.

GRÜNDLER, Klaus; POTRAFKE, Niklas. Corruption and economic growth: New empirical evidence. **European Journal of Political Economy**, v. 60, p. 101810, 2019.

LEAL, Rogério Gesta. Corrupção, democracia e mercado: horizontes turvos. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 8, n. 2, p. 303-329, 2017.

LEAL, Rogério Gesta. Estado, democracia e corrupção: equações complexas. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 6, p. 91-106, 2019.

LEWIS, Jacob S. Corruption perceptions and contentious politics in Africa: How different types of corruption have shaped Africa's third wave of protest. **Political Studies Review**, v. 19, n. 2, p. 227-244, 2021.

MACEDO, Suélem Viana; VALADARES, Josiel Lopes. A produção acadêmica brasileira sobre corrupção: uma revisão sistemática. **READ. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 27, p. 400-429, 2021.

MARANI, Sílvio César Zákha et al. Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 712-730, 2018.

MASHALI, Behzad. Analyzing the relationship between perceived grand corruption and petty corruption in developing countries: case study of Iran. **International Review of Administrative Sciences**, v. 78, n. 4, p. 775-787, 2012.

MATIAS PEREIRA, José. Reforma do Estado e controle da corrupção no Brasil. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 4, p. 40-58, 2022.

MUNGIU-PIPPIDI, Alina; DADAŠOV, Ramin. Measuring control of corruption by a new index of public integrity. **European Journal on Criminal Policy and Research**, v. 22, p. 415-438, 2016.

NASCIMENTO, Luma Neto do. Mais capacidade estatal, menos corrupção? Uma análise para a América Latina (1996-2015). **Revista de Sociologia e Política**, v. 26, p. 95-120, 2018.

PELLEGRINI, Lorenzo; REYER, Gerlagh. Causes of corruption: a survey of cross-country analyses and extended results. **Economics of Governance**, v. 9, n. 3, p. 245-63, 2008.

RODRÍGUEZ, Víctor Mauricio Castañeda. La moral tributaria en América Latina y la corrupción como uno de sus determinantes. **Revista mexicana de ciencias políticas y sociales**, v. 60, n. 224, p. 103-132, 2015.

ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie J. What Is Corruption and Why Does It Matter? **Corruption and government: Causes, consequences, and reform**. Cambridge university press, 2016.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; DE PINHO, José Antônio Gomes. Combate à corrupção no Brasil: Identificando entraves à luz da versão revisitada da teoria da modernização. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 7, n. 1, 2018.

SADEK, Maria Tereza Aina. Combate à corrupção: novos tempos. **Revista da CGU**, v. 11, n. 20, p. 1276-1283, 2019.

SANDOVAL BALLESTEROS, Irma Eréndira. Enfoque de la corrupción estructural: poder, impunidad y voz ciudadana. **Revista mexicana de sociología**, v. 78, n. 1, p. 119-152, 2016.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto de; SILVA, Suylan de Almeida Midlej; GOMES, Adalmir de Oliveira. Corrupção no Setor Público: Agenda de Pesquisa e Principais Debates a Partir da Literatura Internacional. **Administração Pública e Gestão Social**, vol. 11, núm. 3, 2019.

ŠUMAH, Štefan. Corruption, causes and consequences. In: **Trade and Global Market**. IntechOpen, 2018.

SVENSSON, Jakob. Eight questions about corruption. **Journal of economic perspectives**, v. 19, n. 3, p. 19-42, 2005.

TREISMAN, Daniel. The causes of corruption: a cross-national study. **Journal of public economics**, v. 76, n. 3, p. 399-457, 2000.



TREISMAN, Daniel. What have we learned about the causes of corruption from ten years of cross-national empirical research? **Annu. Rev. Polit. Sci.**, v. 10, p. 211-244, 2007.

VIEIRA, Fabiano Mourão. Cultura brasileira e corrupção. **Revista da CGU**, v. 3, n. 4, p. 46-62, 2008.

ZHANG, Yue-Jun et al. The effect of corruption on carbon dioxide emissions in APEC countries: a panel quantile regression analysis. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 112, p. 220-227, 2016.